

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE JAGUARIBE**  
**PROCESSO DE LICITATÓRIO**  
**Exercício:012016**

Modalidade: PREGÃO

Data Realização: 04/01/2016

Participantes: M. L. DE SOUSA SARAIVA

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBECE.

Ged SESCOINTI  
Emissão em 04/09/2019

CADASTRADO

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
0908.08.244.0021.2.063 – SECOFI BE;  
0908.08.122.0002.2.049 – SETAS.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.32.00

**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 06 DE JANEIRO DE 2016.

**DATA DE ABERTURA:** 21 DE JANEIRO DE 2016.

**HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:00 HS

**ORDENADOR DE DESPESA:** ANA PATRÍCIA DIÓGENES.

**JANEIRO / 2016**

## AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata da Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para atendimento da necessidade ora requerida.

Jaguaribe - CE, 30 de Dezembro de 2015.



**Ana Patrícia Diógenes**  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT SECOFI BE	QUANT SETAS	QUANT TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA - ADULTO	UNID.	10	50	60
2	URNA FUNERÁRIA - CRIANÇA	UNID.	0	6	6

## COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação



Segue os preços abaixo:

LOTE - URNAS FUNERÁRIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Total Geral	Valor Unid.	Valor Total
1	Urnas Funerárias Adulto	Unid.	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
2	Urnas Funerárias Crianças	Unid.	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
Total Geral					R\$ 28.260,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte Oito Mil, Duzentos Sessenta Reais.

EMPRESA PESQUISADA: Funeraria José Hamilton de Sousa ME

RAZÃO SOCIAL: José Hamilton de Sousa ME

CNPJ: 02.263.491/0001-99

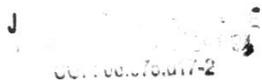
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.675.017-2

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Santa Terezinha, 1128 - Feiticeiro

DATA E LOCAL: Jaguaribe/Ce, 21 de Dezembro de 2015.

*Jose Hamilton de Sousa*

CARIMBO E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL



## COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação



Segue os preços abaixo:

LOTE – URNAS FUNERÁRIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Total Geral	Valor Unid.	Valor Total
1	Urnas Funerárias Adulto	Unid.	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
2	Urnas Funerárias Crianças	Unid.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Total Geral					R\$ 28.800,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte Oito Mil e Oitocentos Reais.

EMPRESA PESQUISADA: Funerária Paz Eterna

RAZÃO SOCIAL: N. S. Honorato Rocha - ME

CNPJ: 04.671.099/0001 - 04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.315.429 - 3

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. Nogueira Aciloy, 1015 - Centro

DATA E LOCAL: Icó/Ce, 22 Dezembro de 2015

CARIMBO E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL

**Funerária Paz Eterna**

COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação

Segue os preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Total Geral	Valor Unid.	Valor Total
1	Urnas Funerárias Adulto	Unid.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
2	Urnas Funerárias Crianças	Unid.	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Total Geral				R\$	27.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte Sete Mil Reais.

EMPRESA PESQUISADA: Funerária Anjo Meu

RAZÃO SOCIAL: M. L. de Sousa Saraiva - ME

CNPJ: 08.694.707/0001 - 57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.506.376-7

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. 08 de Novembro, 616 - Centro

DATA E LOCAL: Jaguaribe/Ce, 28 de Dezembro de 2015.

*Maria Sarcilene de Sousa Saraiva*

CARIMBO E ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL

**M L DE SOUSA SARAIVA - ME**  
CNPJ: 08.694.707/0001-57  
Av. 8 de Novembro, 616 - Centro  
CEP: 63.476-000 - Jaguaribe-CE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. MÉDIA DE PREÇOS COLETADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA - ADULTO	UNID.	60	436,67	26.200,00
2	URNA FUNERÁRIA - CRIANÇA	UNID.	6	303,33	1.820,00
TOTAL					28.020,00

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA:** R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais).

DESPESA ESTIMADA PARA SECOFI-BE: R\$ 4.366,67 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DESPESA ESTIMADA PARA SETAS: R\$ 23.653,33 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

### 2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias: 0908.08.244.0021.2.063 – SECOFI BE e 0908.08.122.0002.2.049 – SETAS e elemento de despesas nº 33.90.32.00.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A empresa vencedora deverá fornecer os cilindros de oxigênio em consignação gratuita ao município.

**5. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A fatura relativa deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.

Caso a fatura seja aprovada pela da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO N° 04.01.01/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 04 de Janeiro de 2016.

  
Rafael Peixoto Amorim

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Portaria N.º 039, de 04 de Maio de 2015.

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

**I - Rafael Peixoto Amorim**, brasileiro, solteiro, portador de RG de N.º 99099194782, SSP/CE e do CPF de N.º 924.032.203-53 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**II - Leilane Kércia Barreto Soares**, brasileira, portadora da matrícula funcional de N.º 100557-0 - Membro Comissão Permanente de Licitação - Servidora Pública Efetiva;

**III - Diego Amorim Silveira**, brasileiro, portador da matrícula funcional de N.º 120121-2 - Membro Comissão Permanente de Licitação - Servidor Público Efetivo;

**Art. 2º** - Nomear como suplente: **I) Carlúcia Angélica de Sousa Santos**, portadora do CPF de N.º 970.889.603-97, para integrar a Comissão Permanente de Licitação.

*Am*  
*Jaguaribe*

**Art. 3º** - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação a advogada Dra. Marúzia Pinheiro Diógenes, inscrita na OAB/CE sob o N° 6.903.

**Art. 4º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

*Marúzia Pinheiro Diógenes*



**Parágrafo Único** - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

**Art. 7º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

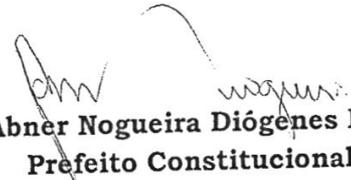
**Art. 8º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 04 de Maio de 2015.

  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº 040/2015**

**JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

**PREGOEIRA:**

Leilane Kércia Barreto Soares – CPF: 014.814.213-36;

**EQUIPE DE APOIO:**

Diego Amorim Silveira – CPF: 012.404.533-29  
José Vanderley Rosa da Silva – CPF: 019.790.313-47

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados – pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada à recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 04 de Maio de 2015.



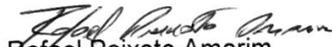
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe

## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o **Processo n.º 04.01.01/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Jaguaribe - CE, 04 de Janeiro de 2016.



Rafael Peixoto Amorim

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

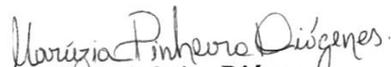
**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.**

Senhor Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do **Processo n.º 04.01.01/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 05 de Janeiro de 2016.

  
**Marúzia Pinheiro Diógenes**  
Assessora Jurídica  
OAB – 6903 – CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 039/2015, de 04 de Maio de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e no art. 48. Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, sob a condução da Pregoeira Sra. Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio composta por José Vanderley Rosa da Silva e Diego Amorim Silveira, nomeados pela Portaria nº 040/2015, de 04 de Maio de 2015.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA:** 21 de Janeiro de 2016.

**ÁS:** 08:00 HS

**NO ENDEREÇO:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Pç. Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, Jaguaribe - CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**1.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
**1.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de outubro de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pç. Senador Fernandes Távora, s/n - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 07.443.708/0001-66 - CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 1.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão pessoa jurídica, exclusivamente, enquadrada como **ME** (micro-empresa) e/ou **EPP** (empresa de pequeno porte), conforme determina o **art. 48. Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014**, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014** é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



3.5- Para exercer o direito de formular lances ou manifestar a intenção de interpor recurso, é obrigatória a presença do credenciado pelo licitante em todas as sessões públicas referentes ao certame.

3.6- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchida em via(s) datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos itens cotados, inclusive com apresentação de suas respectivas marcas.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### **5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

##### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.

#### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

#### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (**inclusive termos de abertura e encerramento**), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador** que assina o documento, dentro de seu prazo de validade;

## 5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo.

5.5.2- Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, em horário de atendimento ao público (07:30hs às 11:30hs) e em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame. Observação: Para emissão da declaração será necessária a CND do município (Jaguaribe).

## 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada neste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**;
- d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, bem assim da Lei Complementar nº 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados

documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderão a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Jaguaribe se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(A) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor,

decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1- Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta.

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados,

serão destruídos.

#### 10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa (doravante denominado CONTRATANTE), e o licitante vencedor (doravante denominada CONTRATADA), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela respectiva Secretaria, conforme o acordado.

#### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do contrato, no município de Jaguaribe, no endereço constante na ordem de compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

14.1.1- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados à respectiva Secretaria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

14.1.2- O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das licitantes vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;



14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela respectiva Secretaria não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.6- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estipulado no Anexo I – Especificações do produtos, sob pena de não recebimento e notificação à CONTRATADA, caso não seja atendidas as exigências.

#### **15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela respectiva Secretaria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

#### **18.0- DAS PENALIDADES**

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A CONTRATADA ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução,

inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0908.08.244.0021.2.063 – SECOFI BE e 0908.08.122.0002.2.049 – SETAS, elemento de despesas nº 33.90.32.00.

#### 20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no preâmbulo deste edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

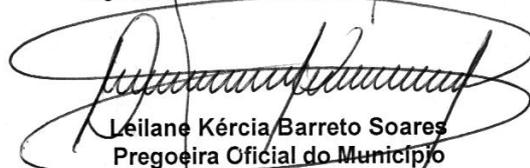
20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 06 de Janeiro de 2016.



Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT SECOFI BE	QUANT SETAS	VR UNIT ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	Urna Funerária - Adulto	Unid.	10	50	436,67	26.200,00
2	Urna Funerária - Criança	Unid.	0	6	303,33	1.820,00
	<b>TOTAL</b>					<b>28.020,00</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA:** R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais).

DESPESA ESTIMADA PARA SECOFI-BE: R\$ 4.366,67 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DESPESA ESTIMADA PARA SETAS: R\$ 23.653,33 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

À  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ/CPF Nº:  
TELEFONE:  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

#### Modelo nº 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

#### Modelo nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 04.01.01/2016**, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



Continuação do ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

**Modelo nº 03**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no processo de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data.

-----  
Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Secretário de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 04.01.01/2016, Processo nº 04.01.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Jaguaribe-Ce.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, conforme especificações constantes do anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de \_\_\_\_\_, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Município de Jaguaribe, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.1.1- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados à Secretaria de \_\_\_\_\_ o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

5.1.2- O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de \_\_\_\_\_, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estipulado no Anexo I – Especificações dos produtos, sob pena de não recebimento e notificação à CONTRATADA, caso não sejam atendidas as exigências.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de \_\_\_\_\_, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A CONTRATADA ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Jaguaribe, 08 de Janeiro de 2016

Edição Nº: 2184

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação torna público que foi ADIADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.12.01/2015, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que ia ser realizada no dia 11/01/2016 às 08:00h. O motivo do adiamento são alterações feitas nas especificações nos lotes da referida. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 20/01/2016 às 08:00hs. As alterações estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação no período de 07:30 hs às 11:30 hs ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> a partir da data de sua publicação. Jaguaribe – CE, 07 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Secretário de Esporte, Juventude e Cultura do município de Jaguaribe, o Sr. Fábio Freitas da Silva, no uso de atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA 4ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE JAGUARIBE - CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 12.11.01/2015, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: G T CONSTRUTORA LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 99.855,76 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Jaguaribe-Ce, 17 de Dezembro de 2015. Fábio Freitas da Silva. Secretário de Esporte, Juventude e Cultura.

\*\*\* \*\*

AVISO DE PUBLICAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que se realizará no dia 21/01/2016, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 06 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 08.01.01/2016, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.244.0019.2.062. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar 02 (duas) Oficinas de Doces e Salgados para o Projeto Estação Família, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): Francimar Fernandes Freire. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 08 de Janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 08.01.02/2016, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Planejamento e Gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.008. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADA(A): JACQUELINE LEITE RODRIGUES. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 08 de Janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.



\*\*\* \*\*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 08.01.03/2016, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.122.0002.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADA(A): JACQUELINE LEITE RODRIGUES. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 08 de Janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 08.01.04/2016, resultante de contratação direta, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.046 – HOSPITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DO DOSÍMETROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.182,60 (mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 08 de Janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 003.19 DE 08 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, Francisca Lidomar de Lima Melo, ocupante do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível CT, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 003.20 DE 08 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, Gislane Rodrigues de Oliveira Mariz, ocupante do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível CT, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 003.21 DE 08 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, Jacksonilda Paiva Ribeiro Rodrigues, ocupante do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível CT, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 003.22 DE 08 DE JANEIRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, Joao Batista Pinheiro, ocupante do cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível CT, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-

zo, pois modelos de negócios aeroportuários dependem de aumentos de receitas para atender ao serviço de dívida e às altas outorgas fixas, de R\$ 1 bilhão por ano em Guarulhos e de R\$ 160 milhões no de Viracopos.

O site da empresa está inativo desde meia-noite de hoje e só voltará a funcionar após o fechamento das lojas físicas. De acordo com a empresa, os clientes poderão encontrar "grandes promoções" também na loja virtual.

te dos planos da Pague Menos abrir capital na Bovespa neste ano ou mesmo em 2017.

Para Deusmar Queirós, enquanto a crise política afetar a economia brasileira e o País estiver com a credibilidade sob sus-

O apom...  
da garantiu a expansão rede, que agora será de 120 lojas no ano, a FLS de gerar cerca de 2 mil empregos neste ano, segundo revelou o diretor-geral do C.P.I.Rato.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.12.01/2015.** A Comissão de Licitação torna público que foi ADIADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.12.01/2015, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que se realizará no dia 11/01/2016 às 08:00h. O motivo do adiamento são alterações feitas nas especificações nos lotes da referida. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 20/01/2016 às 08:00h. As alterações estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação no período de 07:30 hs às 11:30 hs ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> a partir da data de sua publicação. **Jaguaribe - CE, 07 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que se realizará no dia 21/01/2016, às 08:00h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 06 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia **20 de Janeiro de 2016**, às 14h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2016-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços técnicos especializados na área da construção civil, para atuar junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ibiapina-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Araújo, S/N, Centro. **Ibiapina - CE, 08 de Janeiro de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2016.01.08.01.** O Município de Barreira por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia **20/01/2016** às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse do Município, em jornais de grande circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 08 de janeiro de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação.** A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia **20 de Janeiro de 2016**, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2016-SESA**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente para estruturação da CAF e Farmácias Básicas, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Araújo, s/n, Centro. **Ibiapina-CE, 08 de Janeiro de 2016. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2016.01.08.02.** O Município de Barreira, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia **20/01/2016** às 11:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Nutrição para atendimento da Secretaria de Educação do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 08 de janeiro de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **11 de Fevereiro de 2016**, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 2016.07.01-SMDU**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de lixo, transporte e destino final de resíduos sólidos do Município de Fortim - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 - Centro. **Fortim - CE, 07 de Janeiro de 2016. Presidente da Comissão de Licitação - Nataniel G. Rodrigues.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2016.01.07.001 - E.** Objeto: contratação de Empresa Especializada para Realização da Jornada Pedagógica - 2016 com Auxiliares, Vigias, Porteiros, Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Assaré - CE. Local de Realização do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré - Rua Dr. Paiva, Nº. 415 - Centro - CEP - 63.140-000 - Assaré - CE. Data: Dia 20 de Janeiro de 2016. Hora: 09:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. **Assaré - CE, 07 de Janeiro de 2016. Bernardino Bezerra Neto - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Aviso de Convocação.** A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia **12 de Janeiro de 2016**, às 10:00h, estará divulgando em sessão pública o resultado da fase de habilitação referente a **Concorrência Pública Nº 004/2015-IU**, cujo objeto implantação do sistema de esgotamento sanitário da Sede do Município de Cruz-CE 1ª Etapa. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço à Praça Três Poderes - Atingas. **Cruz-CE, 07 de Janeiro de 2016. Francisca Neuza da Cunha Ribeiro - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº. 12.23.01/2015-SRP.** Pelo presente aviso e em cumprimento às leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Amontada comunica aos interessados que realizará no dia 20/01/2016, às 9h, na Avenida Gal. Alípio dos Santos, nº. 1343, Centro, CEP: 62.540-000, o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce. Edital e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 07h às 13h. **Amontada-CE, 07 de janeiro de 2016. Gerlando Rodrigues Torres-Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Ceará.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0701.1/16 - CSAM.** O Município de Boa Viagem - CE, através da Casa de Saúde Adília Maria torna público aos interessados, que no dia **20 de janeiro de 2016** às 11:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Casa de Saúde Adília Maria. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 07 de janeiro de 2016.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura de Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - Cep 62.680-000, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 06.021/2015 PP**, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, fisioterapêuticos com reposição parcial de peças (30% do valor mensal) nas Unidades Básicas de Saúde, CEO e Centro de Fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital, que realizar-se-á no dia **21 de Janeiro de 2016**, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. **Paracuru-CE, de 2016.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0701.2/16 - CSAM.** O Município de Boa Viagem - CE, através da Casa de Saúde Adília Maria torna público aos interessados, que no dia **20 de janeiro de 2016** às 14:30 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e utensílios diversos, destinado a manutenção das atividades da Casa de Saúde Adília Maria. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 07 de janeiro de 2016.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2016-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de Janeiro de 2016**, às 08:30 HS (oito horas e trinta minutos), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 001/2016-TP, com fins a contratação de serviços de assessoria em engenharia civil e fiscalização de obras para as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho e Obras e Urbanismo do Município de Santa Quitéria-CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra no na Sede da Comissão, situada à Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Piracicaba - CEP 62.280-000 - Santa Quitéria - CE. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88)3628.0161, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **A Comissão.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2015.12.22.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2015.12.22.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Comércio de Combustíveis Cachoeira LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 07 de janeiro de 2016. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial do Município.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Aditivo ao Contrato - Dispensa de Licitação Nº: 014/2015 - E.** Objeto: contratação de empresa/pessoa física, para prestação de serviços de transporte escolar, junto à Rede Pública de Ensino do Município de Assaré-CE. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: S.N. dos Santos - ME. 1º Aditivo ao Contrato Nº 08.10.001 - E. Dotação Orçamentária: 0505-123610029.2.014 - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Vigência: Este Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2016, até 29 de Fevereiro de 2016. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Educação, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAAT, Quota do Salário Educação - QSE, Termo de Ajuste Governo do Estado do Ceará - SEDUC - Transporte Escolar, FUNDEB 40% e Próprios. Assinatura pelo Contratante: Antônio Neto Dias Alcântara. Assinatura pelas Contratadas: Sterffeson Nobrega dos Santos. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 31 de Dezembro de 2015. **Assaré - CE, 06 de Janeiro de 2016. Antônio Neto Dias Alcântara - Gestor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº. 2912.01/2015 - 05.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririçu-CE o Sr. Waldex Ferrer Herbst, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia **26 de janeiro de 2016**, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Caririçu, Parque Recreio Paraiso Bairro Paraiso, Caririçu/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, com fins à contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pinturas e reparos das quadras poliesportivas da Sede e dos Distritos do Município de Caririçu, junto à Secretaria de Infraestrutura tudo conforme especificações contidas nos projetos básicos, constantes no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, localizada no Parque Recreio Paraiso, s/nº, bairro paraiso, Caririçu/CE, no horário de 08:00h às 14:00h e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **O Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.18.2. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2015.12.18.2 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) - CENE - CENTRAL DE NEG EDIT COM DE LIVROS REV LTDA, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 217.410,00 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e dez reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. Barbalha/CE, 06 de janeiro de 2016. Maria Aparecida de Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de janeiro de 2016, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2016, com o seguinte objeto: Aquisição de Fardamentos e Mochila destinado ao uso das Agentes de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixadá/CE, junto a Secretária de Saúde, tudo conforme Anexo I. O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 07 de janeiro de 2016. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Retificação. A Secretária da Educação do município, diante da necessidade de retificação na publicação do Extrato do Instrumento Contratual resultante do procedimento administrativo de Adesão nº 2015.02.14, à Ata de registro de Preço nº 15.06.06/RP-01, oriundo do Pregão Presencial nº 15.06.06/PP, cujo objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto refeitório), para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino do município de Quixeramobim, vem comunicar que no jornal Diário Oficial do Estado, do dia 04/01/2016, ONDE SE LÊ: A contratação importa no valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). LEIA-SE: A contratação importa no valor R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Desta forma, fica nestes termos retificado o Aviso do Extrato do Instrumento Contratual mantendo-se inalteradas as demais disposições nele contidas. Sandra Margarete Oliveira Castro - Secretária da Educação.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Retificação. A Secretária da Educação do município, diante da necessidade de retificação na publicação do Extrato do Instrumento Contratual resultante do procedimento administrativo de Adesão nº 2015.02.14, à Ata de registro de Preço nº 15.06.06/RP-01, oriundo do Pregão Presencial nº 15.06.06/PP, cujo objeto é Aquisição de mobiliário escolar (conjunto refeitório), para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino do município de Quixeramobim, vem comunicar que no jornal Diário Oficial do Estado, do dia 04/01/2016, ONDE SE LÊ: A contratação importa no valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). LEIA-SE: A contratação importa no valor R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Desta forma, fica nestes termos retificado o Aviso do Extrato do Instrumento Contratual mantendo-se inalteradas as demais disposições nele contidas. Sandra Margarete Oliveira Castro - Secretária da Educação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2016.01.06.001, cujo objeto é: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializado visando a organização e realização da semana pedagógica junto à Secretaria de Educação, conforme disposições constantes no anexo do edital de licitação, que realizar-se-á no dia 25 De Janeiro de 2016 às 16:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. São Gonçalo do Amarante-Ce, 07 de janeiro de 2016. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2016.01.05.1. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Milhã - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Janeiro de 2016, às 8h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida Pedro José de Oliveira, 406 - Centro - Milhã/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 2016.01.05.1, com o seguinte objeto: contratação dos serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Milhã, tudo conforme Especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Pone: (88) 3529.1637, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. O Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - DECRETO Nº 035/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015. Decreta, Homologa, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do concurso público do Município de Missão Velha, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2015 de 02 de setembro de 2015, realizado sob responsabilidade da UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Convocações e nomeações na forma prescrita no respectivo edital. Prazo de Validade: 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, por ato do Executivo Municipal para atender o interesse público da administração. Missão Velha/CE, 23 de dezembro de 2015. Tardiny Pinheiro Roberto - Prefeito Municipal de Missão Velha.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que se realizará no dia 21/01/2016, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 06 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares - Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Aviso de Credenciamento - O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o processo para Credenciamento Nº 2015.12.28.004, cujo objeto é o Credenciamento de interessados Pessoas Físicas formadas na Área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar da Formação de Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para Prestação de Serviços de Comunicação junto à Administração Municipal de Pacajus, com data de abertura para o dia 25 de Janeiro as, às 14:30h, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus CE, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3348-1077 e no site: <http://www.pacajus.ce.gov.br>. Pacajus-CE, 06 de janeiro de 2016. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Aviso de Licitação - O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Nº 2015.11.30.002-CP, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é a Contratação mediante Sistema de Registro de Preços de Empresa Especializada na Área de Elaboração ou Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para a Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como utilização em Obras de Recursos Próprios Municipais de acordo com a Demanda Municipal, com data de abertura para o dia 15 de Fevereiro de 2016, às 14:30h, no Auditório na sede da Prefeitura, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 8970-8587 e no site: <http://www.pacajus.ce.gov.br>. Pacajus-CE, 07 de janeiro de 2016. Maria Fabiola Alves Castro. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*



### LISTA DE PRESENCAS

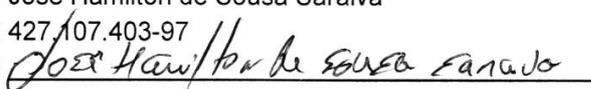
Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 04.01.01/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

#### LICITANTES:

**NOME** : M.L. DE SOUSA SARAIVA-ME  
**CNPJ/CPF** : 08.694.707/0001-57  
**REPRESENTANTE** : José Hamilton de Sousa Saraiva  
**CPF** : 427.107.403-97  
**ASSINATURA** : 

Jaguaribe/CE, 21 de Janeiro de 2016.

  
**Leilane Kércia Barreto Soares**  
Pregoeira Oficial do Município



# CREENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092

Fis  
0  
P.L

Prefeitura Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA-CORRENE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Jose Hamilton de Sousa Saraiva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008518253 . 7 DATA DE EXERCÍCIO 06/06/2013

NOME JOSÉ HAMILTON DE SOUSA SARAIVA  
FILIAÇÃO RAIMUNDO DICO SARAIVA  
RAIMUNDA LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA  
NATURALIDADE MORADA NOVA - CE DATA DE NASCIMENTO 08/06/1968

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:3749 FOLHA:101 LIVRO:8-014 MORADA NOVA - CE  
RG: ANT: 131411887 P.: 29

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

03 KPBV  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Piauí Savino Barreira, 881  
Jaguaribe-CE  
(88) 3522.1380

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Dou fé.  
19 JAN 2016  
Jaguaribe-CE

Em testemunho *[assinatura]* Verdade

*[assinatura]*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIÃ  
Válido somente com o selo de autenticidade

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Dou fé.  
19 JAN 2016  
Jaguaribe-CE

Em testemunho *[assinatura]* Verdade

*[assinatura]*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIÃ  
Válido somente com o selo de autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 427.107.403-97  
Nome JOSE HAMILTON DE SOUSA SARAIVA  
Nascimento 08/06/1968

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento, emitido em 19/01/2016 através do site: www.previdenciasocial.gov.br ou www.caixa.gov.br

www.sefaz.ce.gov.br

www.ww

Tive sua autenticidade confirmada por este estabelecimento no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Jaguaribe, 19 de 01 de 2016

FÁTIMA MARIA BARBOSA - TABELIÃ  
RAIMUNDA HERBIA BARBOSA - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

03 KPBV  
Rua: Savino Barreira, 881  
Tel: (88) 3522.1380

03 GS 075635

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 10:42:44 do dia 11/07/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

03 KPBV  
Rua: Savino Barreira, 881  
Tel: (88) 3522.1380

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento, emitido em 19/01/2016 através do site: www.previdenciasocial.gov.br ou www.caixa.gov.br

www.sefaz.ce.gov.br

www.ww

Tive sua autenticidade confirmada por este estabelecimento no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Jaguaribe, 19 de 01 de 2016

FÁTIMA MARIA BARBOSA - TABELIÃ  
RAIMUNDA HERBIA BARBOSA - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Livro Nº 81.

Fls. 120

Traslado: 1º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ

# Cartório Honorato



**Manoel Honorato Cavalcante Neto (Titular)**

TRANSLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME, na forma abaixo.

SAIBAM os que presente instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (2015), da era cristã, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, compareceu como outorgante em meu Cartório **M.L. DE SOUSA SARAIVA – ME, situada na Avenida 08 de novembro nº 616, Centro, em Jaguaribe – Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 08.694.707/0001-57**, neste ato representada pela sua **Sócia Titular, Maria Lucelene de Sousa Saraiva**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Garrastazu Médiçi, s/n, Bairro Dois de Agosto, nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2006032036884 SSP- Ceará, e CPF sob nº 036.933.783-20, reconhecido como próprio por mim, tabelião de que trato e dou fé. Então disse a outorgante que nomeava e constituia seu procurador **José Hamilton de Sousa Saraiva**, brasileiro, casado, residente na Avenida 08 de novembro, nº 616, Centro, em Jaguaribe – Ceará, portador da Identidade 1314118-87 SSP-Ceará, e CPF sob nº 427.107.403-97, a quem confere poderes especiais para representá-la, junto qualquer Repartições Públicas /competentes, na cidade de Jaguaribe – Ceará, e onde com esta se apresentar, bem como Receita Federal do Brasil, PGFN, Receita Previdenciária, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, inclusive representar nas Agencias Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil, na cidade de Jaguaribe – Ceará ou outra Agencias Bancárias, o fim de resolver os negócios de interesse da referida Empresa, podendo seu procurador, para tal fim, solucionar pendências, opinar, assinar recibos, requerimentos, protocolos, solicitar certidões, pesquisas cadastral e fiscal, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, devolver cheques, devolvidos, assinar e custodiar cheques, endossar cheques, modificar senhas, abrir e movimentar a conta corrente, com ou sem cartão eletrônico, sustar conta, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar efetuar saques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, podendo ainda o procurador para tal fim fazer empréstimos, quitar, assinar formulários, passar recibos,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé. Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho da Verdade

Manoel Honorato Cavalcante Neto

Cartório Honorato C. Neto-Oficial

03 FLKB

SELO DE AUTENTICIDADE

180 5522.1380 - Jaguaribe-CE

105 A - Rua Cel. Manoel Honorato, 105 A - Morada Nova-Ceará. Telefone (088) 3422.1110. E-mail: cartoriohonorato@bol.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006032036884 DATA DE EXPEDIÇÃO 2/5/2006

NOME MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DICO SARAIVA E RAIMUNDO A LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA

NATURALIDADE MORADA NOVA-CE DATA DE NASCIMENTO 22/5/1978

DOC ORIGEM CERT.NASC. 1587 L A3 F BOV JUAZEIRO BAIXO M.NOVA/CE

CPF

PORTALEZA CE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR 07.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº GQ 840885

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO HONORATO A presente fotocópia confere com o original. Dou fé. MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

*Manoel*

Manoel Honorato C. Neto Oficial

SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº GQ 840860

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO HONORATO A presente fotocópia confere com o original. Dou fé. MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

*Manoel*

Manoel Honorato C. Neto Oficial



Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho/2006

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
036.933.783-20

Nome  
MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

Nascimento  
22/05/1978

SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº GQ 840885

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO HONORATO A presente fotocópia confere com o original. Dou fé. MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

*Manoel*

Manoel Honorato C. Neto Oficial

*[Handwritten signatures and marks]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Comissão Permanente de Licitação  
48  
Fls.  
C.F.L.  
Prestadora Municipal de Serviços de Engenharia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DICO SARAIVA		(mãe) RAIMUNDA LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-05-1978	IDENTIDADE número 2006032036884	Órgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 036.933.783-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA 08 DE NOVENBRO		NÚMERO 616	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. L. DE SOUSA SARAIVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 08 DE NOVENBRO	
NÚMERO 616	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 63475-000	
MUNICÍPIO JAGUARIBE	
UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9603-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Atividades secundárias	

Atenção: Este documento contém informações pessoais e deve ser guardado com cuidado.

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Deu fé.  
Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho *[assinatura]* Verdade  
*[assinatura]*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA  
Válida somente com 6 selos de autenticidade

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE EMPRESAS  
Rua Saneiro Barreto, 881  
(88) 3522.1380 - Jaguaribe-CE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - COM
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X M L DE SOUSA SARAIVA	
DATA DA ASSINATURA 16-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X maria lucelelene souza saraiva

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[assinatura]</i> Raimundo Evangelista de Oliveira Supervisor Núcleo RUSSAS 26/02/07	AUTENTICA:  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDF CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2007 SOB Nº: 23102705461 Protocolo: 07/001980-0 M. L. DE SOUSA SARAIVA <i>[assinatura]</i> HAROLDO FERNANDES M'CP/PA SECRETARIO-GERAL
--	---



## **M.L. DE SOUSA SARAIVA - ME**

**CNPJ: 08.694.707/0001-57 CPF: 036.933.783-20**  
**AV. 08 DE NOVEMBRO Nº 616, CENTRO - JAGUARIBE-CE**  
**CEP: 63.475-000 CONTATOS: 88 3522-1315**



### DECLARAÇÃO

M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 04.01.01/2016, cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/Ce e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Jaguaribe, 19 de Janeiro de 2016

*Maria Luceleene de Sousa Saraiva*

MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

CPF: 036.933.783-20



**M.L. DE SOUSA SARAIVA - ME**

CNPJ: 08.694.707/0001-57 CPF: 036.933.783-20  
AV. 08 DE NOVEMBRO Nº 616, CENTRO - JAGUARIBE-CE  
CEP: 63.475-000 CONTATOS: 88 3522-1315



**DECLARAÇÃO**

M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inserida na Receita Federal, na condição de Micro Empresa- ME.

Jaguaribe, 19 de Janeiro de 2016

*P.P. Jose Hamilton de Sousa Saraiva*

MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

CPF: 036.933.783-20

# PROPOSTAS

# DE

# PREÇOS



# M.L. DE SOUSA SARAIVA - ME

CNPJ: 08.694.707/0001-57 CPF: 036.933.783-20  
AV. 08 DE NOVEMBRO Nº 616, CENTRO - JAGUARIBE-CE  
CEP: 63.475-000 CONTATOS: 88 3522-1315

Proposta de Preços



Jaguaribe, 19 de Janeiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, cujo objeto é a aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/Ce, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Funerária-Adulto	FAISQUEIRA	60	UND	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00
2	Urna Funerária-Criança	FAISQUEIRA	6	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 27.000,00
TOTAL POR EXTENSO		VINTE E SETE MIL REAIS.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

PROPONENTE: M.L. DE SOUSA SARAIVA-ME

CPF: 036.933.783-20

ENDEREÇO: AV. 08 DE NOVEMBRO, Nº 616, CENTRO, JAGUARIBE/CE

CNPJ: 08.694.707/0001-57

TELEFONE: 88 3522-1315

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Jaguaribe, 19 de Janeiro de 2016

*Maria Lucele de Sousa Saraiva*

MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

CPF: 036.933.783-20

# DOCUMENTOS

# DE

# HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2008518253 - 7

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2013

NOME: JOSÉ HAMILTON DE SOUSA SARAIVA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO DICO SARAIVA

NATURALIDADE: RAIMUNDA LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA

MORADA NOVA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1968

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMEN TO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 3749 FOLHA: 101 LIVRO: B-014 MORADA NOVA - CE

CPF: 427.107.403-97

RG: ANT: 131411887

P.: 29

LEI Nº 7.118 DE 28/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERFICIA FORTALECE O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO DE BOMAS E BEMAS E PERICIAS BEMAS

JOSE HAMILTON DE SOUSA SARAIVA

C.P.I.

Carteira de Identidade

Polegar Direito

19 JAN 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

03 BNKA

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé. Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho *R* Verdade

*Fátima Maria Barbosa*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA

Válido somente com o selo de autenticidade

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERFICIA FORTALECE O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO DE BOMAS E BEMAS E PERICIAS BEMAS

com a original que me foi exibido. Dou fé. Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho *R* Verdade

*Fátima Maria Barbosa*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA

Válido somente com o selo de autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

427.107.403-97

Nome: JOSE HAMILTON DE SOUSA SARAIVA

Nascimento: 08/06/1968

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Certifico a veracidade da parte interessada que este documento, emitido em 19/01/2016 através do site: www.previdenciasocial.gov.br

www.sefaz.ce.gov.br

www.caixa.gov.br

www.receita.fazenda.gov.br

www.receita.gov.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FÁTIMA MARIA BARBOSA - TABELIA

RAIMUNDA HÉRBIA BARBOSA - SUBSTITUTA

Nº GS 075612

CÓDIGO DE CONTROLE  
E2BB.A2FD.9804.EB12

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

do dia 11/07/2013 (hora e data de Brasília) às 22:44:10

digito verificador: 00

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Certifico a veracidade da parte interessada que este documento, emitido em 19/01/2016 através do site: www.previdenciasocial.gov.br

www.sefaz.ce.gov.br

www.caixa.gov.br

www.receita.fazenda.gov.br

www.receita.gov.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FÁTIMA MARIA BARBOSA - TABELIA

RAIMUNDA HÉRBIA BARBOSA - SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ

**Cartório Honorato**

**Manoel Honorato Cavalcante Neto (Titular)**

TRANSLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME, na forma abaixo.

SAIBAM os que presente instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (2015), da era cristã, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, compareceu como outorgante em meu Cartório **M.L. DE SOUSA SARAIVA - ME, situada na Avenida 08 de novembro nº 616, Centro, em Jaguaribe - Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 08.694.707/0001-57**, neste ato representada pela sua **Sócia Titular, Maria Lucelene de Sousa Saraiva**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Garrastazu Médici, s/n, Bairro Dois de Agosto, nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2006032036884 SSP- Ceará, e CPF sob nº 036.933.783-20, reconhecido como próprio por mim, tabelião de que trato e dou fé. Então disse a outorgante que nomeava e constitua seu procurador **José Hamilton de Sousa Saraiva**, brasileiro, casado, residente na Avenida 08 de novembro, nº 616, Centro, em Jaguaribe - Ceará, portador da Identidade 1314118-87 SSP-Ceará, e CPF sob nº 427.107.403-97, a quem confere poderes especiais para representá-la, junto qualquer Repartições Públicas /competentes, na cidade de Jaguaribe - Ceará, e onde com esta se apresentar, bem como Receita Federal do Brasil, PGFN, Receita Previdenciária, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, inclusive representar nas Agencias Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil, na cidade de Jaguaribe - Ceará ou outra Agencias Bancárias, o fim de resolver os negócios de interesse da referida Empresa, podendo seu procurador, para tal fim, solucionar pendências, opinar, assinar recibos, requerimentos, protocolos, solicitar certidões, pesquisas cadastrais e fiscal emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques, devolvidos, assinar e custodiar cheques, endossar cheques, modificar senhas, abrir e movimentar a conta corrente, com ou sem assinatura eletrônica, sustar conta, ordenar cheques, cancelar cheques, baixar e atualizar saques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, podendo ainda o procurador para tal fim fazer empréstimos, quitar, assinar formulários, passar recibos

*JH*  
*PH*

Em testemunho	Verdade
<i>Fátima Maria Barbosa</i>	<i>Fátima Maria Barbosa</i>
TABELIA	TABELIA
Valido Somente em o selo de autenticidade	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Rua Savino Barreto, nº 105 A - Morada Nova - Ceará  
(88) 3522.1380 - Janguribe

*[Handwritten signature]*

TE COM O  
LICIDADE

prestar declarações e esclarecimentos, fazer depósitos, dar quitação, e inclusive representar nas Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, Cartórios, Casas Lotéricas, privadas, enfim usar os meios legais para o fiel desempenho do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso. E como assim disse, do que dou fé. Lavrei este instrumento, que, lido e achado conforme aceita e assina. Eu, Manoel Honorato Cavalcante Neto, Primeiro Tabelião Público de Notas, o fiz digitar. (aa) Maria Lucelene de Sousa Saraiva. Eu, Manoel Honorato Cavalcante Neto, Primeiro Tabelião Público de Notas, a fiz digitar e assino em público e raso do que uso.

Em Testemunho                      da verdade

*Manoel Honorato Cavalcante Neto*  
Tabelião do 1º Ofício  
Manoel Honorato Cavalcante Neto  
OFICIAL E TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Emolumentos	R\$ 20,03
Ferrojú	R\$ 2,39
FERC	R\$ 3,25
ISS	R\$ 0,52
FAADEP	R\$ 0,52

Válido somente com selo de autenticidade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006032036884 DATA DE EXPEDIÇÃO 2/5/2006

NOME MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO DICO SARAIVA E RAIMUNDO A LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA

NATURALIDADE MORADA NOVA-CE DATA DE NASCIMENTO 22/5/1978

DOC ORIGEM CERT.NASC. 1587 L A3 F BOV JUAZEIRO BAIXO M.NOVA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO HONORATO  
A presente fotocópia  
confere com o original.  
Dou fé.  
MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

Manoel Honorato C. Neto  
Oficial

VALIDO

03 MXTA  
No. 50.840866

CARTÓRIO HONORATO  
A presente fotocópia  
confere com o original.  
Dou fé.  
MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

Manoel Honorato C. Neto  
Oficial

VALIDO

03 FRVC  
No. 50.840866

Comissão Permanente de Licitação

56

Fis

C.P.L.

Prefeitura Municipal de Jaguaré/CE

*Handwritten mark*

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Julho/2006

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**036.933.783-20**

Nome  
**MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA**

Nascimento  
**22/05/1978**

CARTÓRIO HONORATO  
A presente fotocópia  
confere com o original.  
Dou fé.  
MORADA NOVA-CE

14 DEZ. 2015

Manoel Honorato C. Neto  
Oficial

VALIDO

03 CTYS  
No. 50.840864

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BIENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO DICO SARAIVA		(mãe) RAIMUNDA LUCIMAR DE SOUSA SARAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-05-1978	IDENTIDADE número 2006032036884	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 036.933.783-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA 08 DE NOVEMBRO			NÚMERO 616
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE			UF CE

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. L. DE SOUSA SARAIVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA 08 DE NOVEMBRO			NÚMERO 616
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63475-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAGUARIBE			UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Natividade principal 9603-3/04		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Atividades secundárias		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	



A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Dou fé. 19 JAN 2016  
Jaguaribe-CE  
Em testemunho da Verdade  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA  
Válida somente com o selo de autenticidade

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X M L DE SOUSA SARAIVA				
DATA DA ASSINATURA 16-02-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO maria lucelelene souza saraiva			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Raimundo Evangelista da Oliveira Supervisor Núcleo RUSSAS 26/02/07	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDF CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/02/2007 SOB Nº: 23102705461 Protocolo: 07/001980-0 M L DE SOUSA SARAIVA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	-----------	--

Plugin update: you have a plugin to update, download and install



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
08.694.707/0001-57		DATA DE ABERTURA	
MATRIZ		26/02/2007	
NOME EMPRESARIAL			
M L DE SOUSA SARAIVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
FUNERARIA ANJO MEU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 8 DE NOVEMBRO		616	TERREO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.475-000	CENTRO	JAGUARIBE	CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
		(88) 9926-0046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
*****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		26/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
*****		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/12/2015 às 10:15:55 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.506376-7**

Comissão Permanente de Licitação  
**59**  
 Fis  
 C.P.L.  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

**RAZÃO SOCIAL**  
 M L DE SOUSA SARAIVA ME

**ENDEREÇO**  
 AV 08 DE NOVEMBRO, 00616  
 Comp.: TERREO Bairro: CENTRO CEP: 63.475-000  
 Cidade: JAGUARIBE UF: CE Distrito: JAGUARIBE

**C.N.P.J.**  
 08.694.707/0001-57

**CÓD. ÓRGÃO LOCAL**  
 204.0200-7 - NUAT LIMOEIRO DO NORTE

**C.N.A.E.**  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**  
 \*\*\*\*\*

**C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)**  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

**C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO**  
 00.000000-0

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO**  
 9603304 - Serviços de funerárias

**REGIME DE RECOLHIMENTO**  
 MICROEMPRESA

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2**  
 \*\*\*\*\*

**NATUREZA JURÍDICA**  
 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/2015 ÀS 08:45:01**  
**Última atualização dos dados cadastrais em 12/01/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



 <b>Prefeitura Municipal de JAGUARIBE</b> Secretaria de Finanças Cadastro de Imposto Sobre Serviços - ISS <b>Cartão de Inscrição</b>			
INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ	CÓD. ATIV.
762	Pessoa Jurídica	08.694.707/0001-57	175
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXAO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA			
RAZÃO SOCIAL M L DE SOUSA SARAIVA - ME			
ENDEREÇO AV. 08 DE NOVEMBRO, 616			
CEP	BAIRRO		
63.475-000	CENTRO		
INÍCIO	VALIDADE		
19/01/2010	31/12/2016		
JAGUARIBE, 05 de Janeiro de 2016.			

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

*P.P. Jose Humberto de Souza Saraiva*  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Valdecir de Freitas Saraiva*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé. 19 JAN 2016 Jaguaribe-CE

Em testemunho *R* Verdade

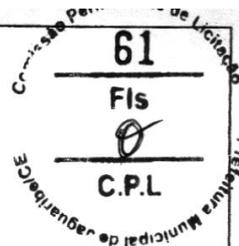
*Fátima Maria Barbosa*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIÃ

Válido Somente com o selo de autenticidade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2016/689 Exercício: 2016 Inscrição Municipal: 762 Válido Até: 31/12/2016

### Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... M L DE SOUSA SARAIVA - ME

Documento..... 08.694.707/0001-57

### Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... FUNERARIA ANJO MEU

Endereço..... AV. 08 DE NOVEMBRO, 616 - CENTRO

Complemento

### Atividade(s) Econômica(s)

9603304 SERVICOS DE FUNERARIAS

4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Área ..... 30,00m<sup>2</sup>

Horário de Funcionament De : às :



A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Dou fé. 19 JAN 2016  
Jaguaribe-CE

Em testemunho *[Signature]* Verdade

*Fátima Maria Barbosa*  
TABELIÁ

Válida SORMENS com o selo de autenticidade

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local  
JAGUARIBE - CE

Data da emissão  
05/01/2016

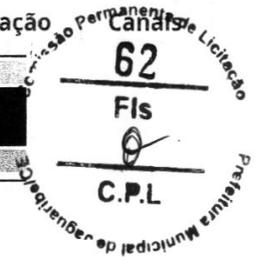
*Ubirajara Rufino Moura*  
Sec. de Planejamento e Gestão

*Valdeci de Farias Sousa*  
Setor de Tributação

*[Handwritten signatures]*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M L DE SOUSA SARAIVA - ME**  
**CNPJ: 08.694.707/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:07:03 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **A217.5470.28F2.1175**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página para impressão



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201506266864**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.506.376-7
<b>CNPJ / CPF:</b> 08.694.707/0001-57
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> M L DE SOUSA SARAIVA ME

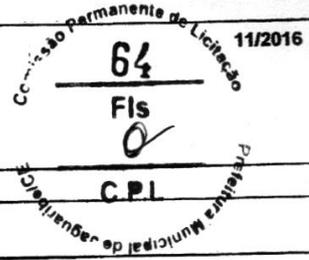
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/11/15 ÀS 08:44:16  
VÁLIDA ATÉ 22/01/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



Prefeitura Municipal de JAGUARIBE  
Setor de Tributos e Arrecadação



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
M L DE SOUSA SARAIVA - ME

ENDEREÇO  
AV. 08 DE NOVEMBRO, 616 - CENTRO - JAGUARIBE - 63475000 - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
11228

CNPJ / CNPJ  
08694707000157

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Sec. de Planejamento e Gestão

Setor de Tributação

VALIDADE: 30 dias, a partir da data da expedição  
Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

JAGUARIBE

05/01/2016 13:40



A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé.  
Jaguaribe-CE 19 JAN 2016  
Em testemunho Verdade  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIÁ  
Válida somente com o selo de autenticidade

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08694707/0001-57  
**Razão Social:** M L DE SOUZA SARAIVA  
**Endereço:** AVENIDA 08 DE NOVEMBRO / CENTRO / TERESINA / PI / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2015 a 22/01/2016

**Certificação Número:** 2015122409490953981499

Informação obtida em 07/01/2016, às 09:26:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

X

X



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M L DE SOUSA SARAIVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.694.707/0001-57  
Certidão nº: 194657599/2015  
Expedição: 23/11/2015, às 09:39:18  
Validade: 20/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M L DE SOUSA SARAIVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.694.707/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os fins devidos que a empresa **M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**, com endereço na Avenida 08 de novembro, 616, térreo, Centro - Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.707/0001-57, prestou/desempenhou/forneceu no Exercício de 2015, a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, referente ao **Pregão Presencial nº 13.02.01/2015**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	URNA FUNERÁRIA POPULAR SIMPLES, SEM VISOR, TAMANHO ADULTO.	UND	58
02	URNA FUNERÁRIA POPULAR SIMPLES, SEM VISOR, TAMANHO INFANTIL.	UND	12

A mesma desempenhou suas obrigações contratuais, com total qualidade, não havendo motivo que desabone sua conduta e capacidade.

Jaguaribe-CE, 11 de Janeiro de 2016.



**Ana Patrícia Diógenes**  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

Reconheço a(s) firma(s) de Fátima Maria Barbosa da verdade. 19/01/2016

Em Testemunho. Fátima Maria Barbosa Oficiala

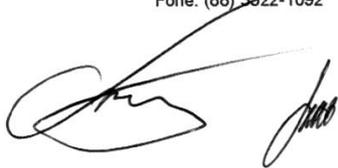
Fátima Maria Barbosa Oficiala

Raimunda Hérbia Barbosa Escrevente Substituta

Jaguaribe/CE 19/01/2016

FONE: (88) 3522-1300

RECONHECIMENTO DE FIRMA



ANTE COM O  
NTICIDADE

A presente cópia fotostática conferi com a original que me foi exibido.  
 Dou fé.  
 Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho *R* Verdade

*Pátima Maria Barbosa*  
 Pátima Maria Barbosa  
 TABELIA  
 Válido somente com o selo de autenticidade

No. 05 075631  
 VALIDANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 CENTRO: D.O. 2º OF. C. 17  
 Rua: Saulino Barreira - 881  
 (88) 3522.1380 - Jaguaribe-CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JAGUARIBE**

Fórum Promotor Antônio Garcia Gondim, sito na Av. 08 de  
 Novembro, s/n, centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000 - Fone  
 (0\*\*88) 3522-2403  
 jaguaribe@tjce.jus.br

MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES,  
 Diretora da Secretaria da Vara Única desta Comarca de  
 Jaguaribe, Estado do Ceará, por designação legal etc ...

**CERTIDÃO**



CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos, que revendo os Livros de Registros Cronológicos em andamento nesta Secretaria da Vara Única, bem como ao Sistema Processual – SPROC, deles verifiquei **NÃO EXISTIR AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra a empresa **M L DE SOUSA SARAIVA, CNPJ 08.694.707/0001-57**, com sede na Av. 08 de Novembro, 616, centro, Jaguaribe/CE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Jaguaribe-CE, 19 de janeiro de 2016.

Bela. MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES  
 Diretora da Secretaria

Válida por trinta (30) dias

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



BALANÇO M L DE SOUSA SARAIVA – ME

CNPJ: 08.694707/0001-57

Nº01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial nº 01, encerrado em 30 de Novembro de 2015, escriturado no livro Diário nº 1, folhas nº 01, 02 e 03, bem como as demonstrações financeiras anexa da empresa M L DE SOUSA SARAIVA – ME, estabelecida na Avenida 8 de novembro nº 616, Bairro Centro, Jaguaribe, Estado do Ceará, devidamente registrada na JUCEC sob nº 23102705461 em 26/02/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.694.707/0001-57, inscrição Estadual nº 065063767 e inscrição municipal sob nº 762.

Jaguaribe-CE 23 de Novembro de 2015

*Maria Lucilene de Sousa Saraiva*  
Maria Lucilene de Sousa Saraiva  
CPF: 036.933.783-20  
Empresaria

*Francisco Baltanir Alves Pereira*  
Francisco Baltanir Alves Pereira  
Tec. em Contabilidade  
CRC- 006977/O-7

COM O CIDADÃO  
CARTÃO DO 2º OFICIN  
Rua Severino Barreira, 861  
(98) 3522-1380 - Jaguaribe-CE

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido.  
Dou fé.  
Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho *R* Verdade  
*Fátima Maria Barbosa*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA  
Válida somente com o selo de autenticidade

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



BALANÇO M. L. DE SOUSA SARAIVA – ME

CNPJ: 08.694.707/0001-57

Nº 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial 03 folhas, numeradas de 01 a 03 e serviu de Balanço Patrimonial nº 01 encerrado em 30 de Novembro de 2015, escriturado no Livro Diário nº 01, folhas nºs 01, 02 e 03, bem como as demonstrações financeiras anexa da empresa M. L. DE SOUSA SARAIVA – ME, estabelecida na Avenida 8 de novembro nº 616, Bairro Centro, Jaguaribe, Estado do Ceará, devidamente registrada na JUCEC sob nº 23102705461 em 26/02/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 08.694.707/0001-57, inscrição Estadual nº 065063767 e Inscrição Municipal sob nº 762.

Jaguaribe/CE, 23 de novembro de 2015

*Maria Lucelene de Sousa Saraiva*

M. L. DE SOUSA SARAIVA – ME  
Maria Lucelene de Sousa Saraiva  
CPF: 036.933.783-20

*Francisco Baltanir A. Pereira*

FRANCISCO BALTANIR A. PEREIRA  
CRC – CE – 006977/O-7  
CPF: 046.309.473-53



03 MMWR

UNIDADE DO 2º

Plano: Savino - Bairro: 381

(067) 3522-1380 - Jaguaribe-CE

A presente cópia fotostática conferida com a original que me foi exibido. Dou fé. 19 JAN 2016

Jaguaribe-CE

Em testemunho *[assinatura]* Verdade

*[assinatura]*

Fátima Maria Barbosa

TABELIA

Válida Somente com o selo de autenticidade

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



23.102.705.461  
BALANÇO PATRIMONIAL  
FIRMA: M L DE SOUSA SARAIVA – ME  
END. AVENIDA 8 DE NOVEMBRO 616 – CENTRO  
CEP:63475-000  
MUNIC: JAGUARIBE – ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ: 08.694.707/0001-57

**BALANÇO PATRIMONIAL- 2015**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONIVEL-

CAIXA.....R\$ 36.400,00

**REALIZADO EM CURTO PRAZO**

ESTOQUE.....R\$ 30.000,00

DUPLICATAS A RECEBER.....R\$ 22.000,00..R\$..52.000,00

**ATIVO IMOBILIARIO**

MÁQS. E EQUIPAMENTOS.....R\$ 24.240,00

MOVEIS E UTENSILIOS.....R\$ 18.600,00

INSTALAÇÕES.....R\$ 5.520,00...R\$ 38.360,00

**TOTAL DO ATIVO.....R\$ 136.760,00**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE:**

FORNECEDORES.....R\$ 68.522,00

**PASSIVO EXIGIVEL EM LONGO PRAZO**

OBRIGAÇÕES A PAGAR.....R\$ 29.318,00

**PATRIMONIO LIQUIDO:**

CAPITAL SOCIAL.....R\$ 5.000,00

RESERVA DE CAPITAL.....R\$0,00.....10.000,00

**RESERVA DO LUCRO:**

RESULTADO DO EXERCICIO.....R\$ 23.920,00

**TOTAL DO PASSIVO .....R\$ 136.760,00**

JAGUARIBE-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2015

*Maria Lucilene de Sousa Saraiva*

Maria Lucilene de Sousa Saraiva

CPF: 036.933.783-20

Empresaria

*Francisco Baltanir Alves Pereira*

Francisco Baltanir Alves Pereira

Tec. em Contabilidade

CRC- 006977/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/12/2015  
SOB Nº: 20152950605  
Protocolo: 15/295060-5, DE 10/12/2015  
Empresa: 23 1 0270546 1  
M L DE SOUSA SARAIVA - ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé. Jaguaribe-CE 19 JAN 2016

Em testemunho da Verdade

*Fátima Maria Barbosa*  
Fátima Maria Barbosa  
TABELIA

Válido Somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO ZELADOR DO REGISTRO DE JAGUARIBE-CE  
Rua Severina, 881  
Jaguaribe-CE, CEP: 63475-000

03 DOW  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Nº 63 075629

M L DE SOUSA SARAIVA – ME  
CNPJ:08.694.707/0001-57



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE EXERCÍCIO – 2015**

**RECEITA OPERACIONAL**

RECEITA BRUTA.....(+R\$ 100.728,50  
CUSTOS E DESPESAS DOS SERVIÇOS .....(-)R\$ 16.945,70  
RECEITA LÍQUIDA.....(=)R\$ 83.782,80

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....(+R\$38.525,00  
DESPESAS TRIBUTÁRIAS .....(+R\$ 25.336,00  
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS.....(=)R\$ 63.861,00  
LUCRO OPERACIONAL..... (=)R\$ 20.921,80

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....(+R\$ 6.318,00  
EXERCÍCIO.....(=)R\$ 9.922,00

JAGUARIBE-CE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

*Maria Lucilene de Sousa Saraiva* *Francisco Baltanir Alves Pereira*  
Maria Lucilene de Sousa Saraiva Francisco Baltanir Alves Pereira  
CPF: 036.933.783-20  
Empresaria Tec. em Contabilidade

A presente cópia fotostática conferida com a original que me foi entregue. Dou fé.  
Jaguaribe-CE 19 JAN 2016  
Em testemunho da Verdade  
*Pátima Maria Barbosa*  
Pátima Maria Barbosa  
TABELIA  
Válida juntamente com o selo de autenticidade



## Consulta Optantes



### ☐ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.694.707/0001-57

Nome Empresarial : M L DE SOUSA SARAIVA - ME

### ☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### ☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### ☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### ☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### ☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

para informações sobre como optar pelo SIMEI.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO BALTANIR ALVES PEREIRA  
REGISTRO..... : CE-006977/O-7  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 046.309.473-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

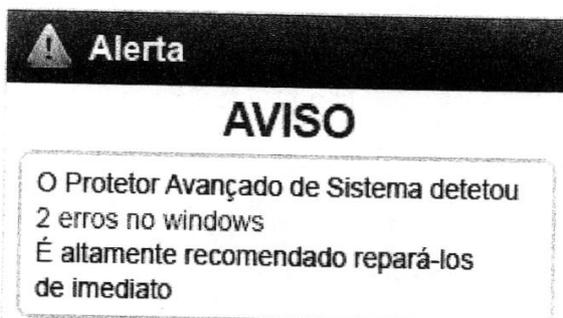
Emissão: FORTALEZA, 23.11.2015 as 08:48:43.

Válido até: 21.02.2016.

Código de Controle: 90130.

Para verificar a aut<sup>x</sup>

CRCCE.



Recomenda-se remover todos os erros que estão fazendo com que o seu PC funcione devagar.

Remover Aq



## M.L. DE SOUSA SARAIVA - ME

CNPJ: 08.694.707/0001-57 CPF: 036.933.783-20  
AV. 08 DE NOVEMBRO Nº 616, CENTRO - JAGUARIBE-CE  
CEP: 63.475-000 CONTATOS: 88 3522-1315



### DECLARAÇÃO

M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME, declara, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Jaguaribe, 19 de Janeiro de 2016

P.P. Jose Hamilton de Sousa Saraiva

MARIA LUCELENE DE SOUSA SARAIVA

CPF: 036.933.783-20

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Declaro para os devidos fins que a empresa **M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**, com endereço na Avenida 08 de novembro, 616, térreo, Centro - Jaguaribe/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.694.707/0001-57, encontra-se adimplente com a Secretaria de Planejamento e Gestão.

Jaguaribe/CE, 12 de Janeiro de 2016.



*Valnei Peixoto Silva*  
**Valnei Peixoto Silva**  
Secretário de Planejamento e Gestão

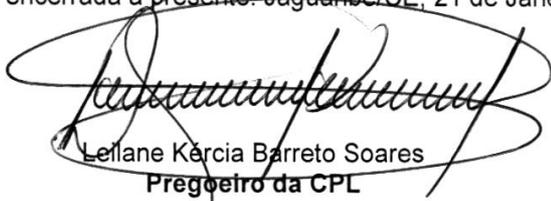
VALIDA APENAS QUANDO  
COMO  
RECONHECIMENTO  
DE  
FÓTOGRÁFICA  
RECONHECIMENTO  
DE  
FÓTOGRÁFICA

Reconheço a(s) firma(s) de <i>Valnei Peixoto Silva</i>
<i>Charge</i>
<i>Dou fe.</i>
Jaguaribe/CE <i>12 / 01 / 2016</i>
Em Testemunho <i>R</i> da verdade.
<input checked="" type="checkbox"/> Fátima Maria Barbosa Oficiala
<input type="checkbox"/> Raimunda Hérbia Barbosa Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2016, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, à Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro – Jaguaribe – Ceará, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares e a equipe de apoio, formada por José Vanderley Rosa da Silva e Diego Amorim Silveira, para realização dos atos referentes ao Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de nº 04.01.01/2016, que tem como objeto a Aquisição de Urnas Funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberto os trabalhos a pregoeira perguntou ao licitante presente se o mesmo teve condição de elaborar sua respectiva proposta de preços baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém o mesmo nada teve a questionar dando assim início ao credenciamento. Foi **CREDENCIADA** a empresa: **01. M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.694.707/0001-57, representada por José Hamilton de Sousa Saraiva, portador no CPF nº 427.107.403-97. Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preços da empresa credenciada. Procedeu-se, a abertura do envelope de preço da empresa credenciada. A pregoeira esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por item. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, em que a pregoeira solicitou que o licitante ofertasse lances, o mesmo recusou a oferta. A empresa **M. L. DE SOUSA SARAIVA – ME** sagrou-se vencedora do **Item 01**, perfazendo o valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** e do **Item 02**, perfazendo o valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa a qual constatou-se após a abertura do envelope de habilitação que a empresa encontra-se **HABILITADA**. Em seguida a pregoeira indagou se o licitante iria interpor recurso no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o representante da empresa manifesta o desinteresse na mesma. Nada mais a ser consignado em ata, a Pregoeira declara encerrada a presente. Jaguaribe/CE, 21 de Janeiro de 2016.

  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira da CPL

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Equipe de Apoio

  
Diego Amorim Silveira  
Equipe de Apoio

  
José Hamilton de Sousa Saraiva  
M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME  
Licitante

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência					
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
1	M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME	25.200,00			1	SEM LANCE	VENCEDOR				
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR GLOBAL						
1	Urna Funerária - Adulto	UND.	60	420,00	25.200,00	M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME VENCEDORA					

*[Handwritten Signature]*  
Pregoeiro(a)

Jaguaribe - Ce, 21 de janeiro de 2016.



*[Handwritten Signature]*

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES									
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência								
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance			
1	M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME	1.800,00			1	SEM LANCE	VENCEDOR							
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR GLOBAL									
2	Urna Funerária - Criança	UND.	6	300,00	1.800,00	VENCEDORA M.L. DE SOUSA SARAIVA- ME								

Jaguaribe - Ce, 21 de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Pregoeiro(a)

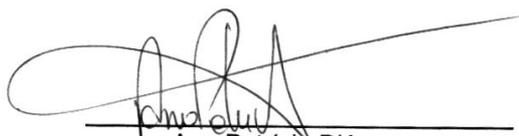
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe, Sr(a). Ana Patrícia Diógenes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe - CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04.01.01/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **M. L DE SOUSA SARAIVA-ME**, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe-Ce, 25 de janeiro de 2016.



\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Diógenes

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Jaguaribe-Ce, 25 de janeiro de 2016

À  
M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME  
Avenida 08 de novembro, 616, térreo, Centro - Jaguaribe/CE  
CNPJ: 08.694.707/0001-57

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, cujo objeto é a Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Praça Senador Fernandes Távora, s/n - Centro - Jaguaribe/Ce, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.



Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

CIENTE EM: 25/01/16.

Jose Hamilton de Sousa Saraiva

Nome :

CPF nº: 427.107.403-97

CONTRATO Nº 04.01.01/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com sede na Avenida Maria Nizinha Campêlo, S/N, Térreo, Aldeota - Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.748.046/0001-06, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Ana Patrícia Diógenes, nomeada por meio de instrumento de mandato, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**, com endereço na Avenida 08 de novembro, 616, térreo, Centro - Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.707/0001-57, representada por José Hamilton de Sousa Saraiva, CPF nº 427.107.403-97, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, Processo nº 04.01.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pela Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe - CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto a Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ**

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 07.443.708/0001-66 - CEP: 63.475-000  
Fone: (88) 3522-1092

- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI BE) e 0908.08.122.0002.2.049 (SETAS), elemento de despesa 33.90.32.00.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

- 11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser

aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

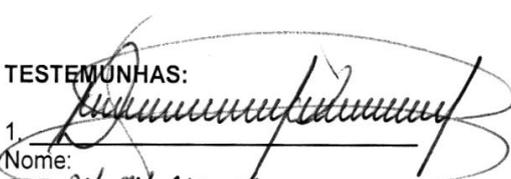
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e Assistência Social  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
José Hamilton de Sousa Saraiva  
M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 014.814.213-36

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 09.790.313-44

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04.01.01/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016.

**OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE.

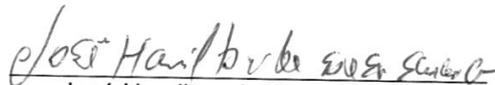
**EMPRESA:** M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SECOFI BE	SETAS	UNIT	TOTAL
01	Urna funerária - adulto	UND	FAISQUEIR	10	50	420,00	25.200,00
02	Urna funerária - infantil.	UND	FAISQUEIR	0	6	300,00	1.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							27.000,00

Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016.



\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e Assistência  
Social  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
José Hamilton de Sousa Saraiva  
M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME  
**CONTRATADA**

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 04.01.01/2016:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI BE) e 0908.08.122.0002.2.049 (SETAS)

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00

**CONTRATADO:** M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015

**ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José Hamilton de Sousa Saraiva

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes.

Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016.

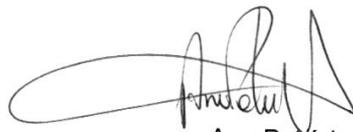


**Rafael Peixoto Amorim**  
Presidente da Comissão de Licitação

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o extrato do contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 04.01.01/2016, cujo objeto é a Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE, foi afixado no dia 25 de janeiro de 2016, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016.



Ana Patrícia Diógenes  
**Secretária do Trabalho e Assistência Social**

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.01/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedor o seguinte licitante:

**CONTRATANTE** : Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

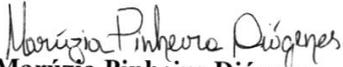
**VALOR GLOBAL** : R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CONTRATADA** : M. L DE SOUSA SARAIVA- ME.

**CPF/CNPJ** : 08.694.707/0001-57.

**ENDEREÇO** : Avenida 08 de Novembro, 616, Térreo, Centro, Jaguaribe – CE.

Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016.

  
**Marúzia Pinheiro Diógenes**  
Assessora Jurídica  
OAB - 6903 - CE

Jaguaribe, 25 de Janeiro de 2016

Edição Nº: 2196

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.01.01/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, que se realizará no dia 05/02/2016, às 08:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> Jaguaribe/CE, 20 de Janeiro de 2016. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** A Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 04.01.01/2016: **UNIDADE CONTRATATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Objeto: Aquisição de urnas funerárias para atender a população carente, junto a Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0021.2.063 (SECOFI BE) e 0908.08.122.0002.2.049 (SETAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00. **CONTRATADO:** M. L. DE SOUSA SARAIVA – ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** José Hamilton de Sousa Saraiva. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-CE, 25 de janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do QUINTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2011.11.16.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica apta a executar as obras de construção da 3ª etapa do Esgotamento Sanitário, do município de Jaguaribe/Ce. **CONTRATADO:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.512.861,09 (nove milhões quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 19 de janeiro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Márcio Pinheiro Landim. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Max Fabiane Macário Avelino. Jaguaribe/Ce, 25 de Janeiro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 010.1, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. Concede ampliação de carga horária aos Professores do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 972, de 03 de março 2010 e a Lei nº 1.001, de 20 de setembro de 2010. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, aos Professores do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares, constantes no anexo único que integra esta Portaria. **Parágrafo único.** Cessada a necessidade de ampliação da carga horária de trabalho dos docentes, os mesmos retornarão ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de janeiro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010.1, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

NOME	MATRÍCULA	CARG. AMPLIADA	HOR.
Agilanea de Fatima Freitas Rodrigues	131188-3	20 horas	
Ana Claudia Gomes de Figueiredo	131190-5	20 horas	



Ana Cristina Almeida	131191-3	20 horas
Ana Karla do Nascimento Vieira	131193-0	20 horas
Ana Thaysa de Melo Pinheiro	131200-6	20 horas
Antonia Sandra de Oliveira Arruda	131206-5	20 horas
Bruno Cesar Pereira Nunes	131207-3	20 horas
Daisy P. Pinheiro	131221-9	20 horas
Damiana Vituriano de Sousa	131222-7	20 horas
Diana Peixoto de Santos	131229-4	20 horas
Francielle Pereira Bezerra	131233-2	20 horas
Francisca Cirlene Medeiros da Silva	131236-7	20 horas
Francisca Liduina da Silva	131245-6	20 horas
Francisca Nilza Saldanha Lima	131248-0	20 horas
Herika Gomes da Silva	131256-1	20 horas
Idalina Maria Costa de Castro	131257-0	20 horas
Joelma Silva Carlos	131263-4	20 horas
Joelma Silva Oliveira	131264-2	20 horas
Josefa Robilenia Rodrigues da Silva	131337-1	20 horas
Josefa Veridiana Vieira	131275-8	20 horas
Joseneide Gomes da Silva	131276-6	20 horas
Jussara de Assis Candido	131338-0	20 horas
Luciene Honorio Pereira	131281-0	20 horas
Lucineide Paula Silveira	131283-9	20 horas
Maria Cleide Varela de Sousa Teixeira	131293-6	20 horas
Maria do Socorro Figueiredo Moraes	131296-0	20 horas
Maria Eliete Diógenes	131299-5	20 horas
Maria Gesleide de Oliveira	131303-7	20 horas
Maria Mardeleide F. Fernandes	131339-8	20 horas
Paula Pereira Alves	131322-3	20 horas

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 010.1, DE 25 DE JANEIRO DE 2016. **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Rita de Cassia Barbosa Rodrigues	131326-6	20 horas
Rute Ramos Silveira	131340-1	20 horas
Taciane Silva Gomes	131330-4	20 horas
Valquiria Maria Amorim da Silva	131336-3	20 horas

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de janeiro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

### REQUISIÇÃO

Senhora Secretária do Trabalho e da Assistência Social,

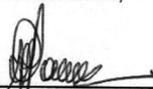
Diante da necessidade do acréscimo na AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações em anexo o item abaixo mencionado, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para a Comissão de Licitação, providenciar aditivo contratual destinado a suprir a carência acima citada.

#### SECOFI BE

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. A ADITIVAR	PORC. %
1	Urna funerária - adulto	UND.	10	2	20

Jaguaribe-CE, 03 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,



Adriana Pinheiro Gomes  
Sub-secretária do Trabalho e da Assistência Social

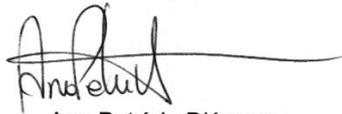
Á

**Comissão Permanente de Licitação**

Sr. Presidente,

Encaminhamos a esta Comissão de Licitação a requisição anexa, para verificação sobre a possibilidade da celebração de aditivo contratual, visando o atendimento da necessidade expressa.

Jaguaribe-CE, 03 de Novembro de 2016.



Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

**Senhora Secretária do Trabalho e da Assistência Social,**

Atendendo ao despacho de V. Sa., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que conforme Art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, existe a possibilidade da celebração de aditivo contratual.

Jaguaribe-CE, 03 de Novembro de 2016.



Rafael Peixoto Amorim  
**Presidente da Comissão de Licitação**

### AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL

Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a elaboração de aditivo contratual, visando o atendimento da necessidade ora expressa.

Jaguaribe-CE, 04 de Novembro de 2016.



Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
04.01.01/2016 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM  
LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVES  
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe- CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, inscrita no CNPJ sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pela Secretária do Trabalho e da Assistência Social, a Sra. Ana Patrícia Diógenes, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**, com endereço na Avenida 08 de novembro, 616, térreo, Centro - Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.707/0001-57, representada por José Hamilton de Sousa Saraiva, CPF nº 427.107.403-97, doravante denominada de CONTRATADO(A), resolvem aditivar o contrato do **Pregão Presencial nº 04.01.01/2016**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, no percentual de 20,00% (vinte por cento), no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de *R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)* globais, para *R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)*;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações em anexo, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

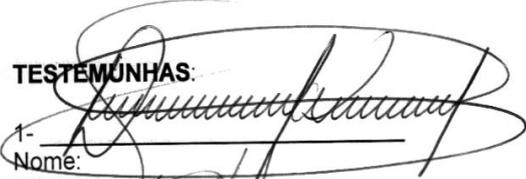
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, 04 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e da Assistência  
Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
José Hamilton de Sousa Saraiva  
**M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME**  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/RG: 04.819.213-36

2-   
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/RG: 149.644.348-03

**ANEXO AO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 04.01.01/2016**

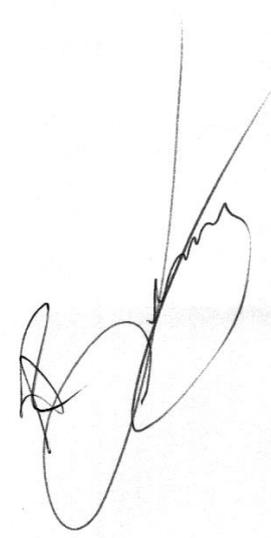
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**EMPRESA:** M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME

**SECOFI BE**

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	V. UNIT.	QUANT. INICIAL LICITADA	QUANT. A ADITIVAR	VALORES ADITIVADOS
1	Urna funerária - adulto	UNID.	420,00	10	2	840,00

Esses acréscimos nos QUANTITATIVOS passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.



### EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao **Contrato Nº 04.01.01/2016**, resultante do **Pregão Presencial Nº 04.01.01/2016**:

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0021.2.063 – SECOFI BE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2016

**CONTRATADO(A):** M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Hamilton de Sousa Saraiva

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

Jaguaribe/CE, 04 de novembro de 2016.

  
Rafael Peixoto Amorim  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Certifico que o extrato do aditivo ao **Contrato Nº 04.01.01/2016**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 04.01.01/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, foi afixado no dia 05 de novembro de 2016, no flanelógrafo desta Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município – DOM conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaribe/CE, 04 de novembro de 2016.



Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho e da Assistência Social



Jaguaribe, 04 de novembro de 2016

Edição Nº: 2388



EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 04.01.01/2016, resultante do Pregão Presencial Nº 04.01.01/2016: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.244.0021.2.063 - SECOFI BE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): M. L. DE SOUSA SARAIVA - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Hamilton de Sousa Saraiva. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. VALOR ADITIVADO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Jaguaribe/CE, 04 de novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Portaria de Viagem Nº 157/2016 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE PEDRA BRANCA, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 07/11/2016 a 10/11/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 4 de Novembro de 2016. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador de Despesa

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 16.12.01/2015-04, resultante do Pregão Presencial Nº 16.12.01/2015: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0002.2.026 - SEINFRA; 0601.26.453.0027.2.033 - DEMUTRAN. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): M. FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA - POSTO PITOMBEIRA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Regivane Freire de Lemos. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: José Diógenes Silva. VALOR ADITIVADO: R\$ 32.725,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 16.12.01/2015-05, resultante do Pregão Presencial Nº 16.12.01/2015: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.361.0008.2.012 - ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): M. FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA - POSTO PITOMBEIRA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Regivane Freire de Lemos. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. VALOR ADITIVADO: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 16.12.01/2015-08, resultante do Pregão Presencial Nº 16.12.01/2015: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.046 - HOSPITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): M. FRANKLIN CASTRO GONDIM LTDA - POSTO PITOMBEIRA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Regivane Freire de Lemos. ASSINA PELO(A)

CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR ADITIVADO: R\$ 80.780,00 (oitenta mil setecentos e oitenta reais); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 09.05.01/2016-05, resultante do Pregão Presencial Nº 09.05.01/2016: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.045 - ATENÇÃO BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): J. R. VICTOR PINHEIRO - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Joaquim Richard Victor Pinheiro. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR ADITIVADO: R\$ 544,000 (quinhentos e quarenta e quatro reais); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 07.01.01/2016-05, resultante do Pregão Presencial Nº 07.01.01/2016: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.122.0002.2.049 - SETAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): POSTO DUNAS LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Emerson Oliveira Teixeira. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. VALOR ADITIVADO: R\$ 5.223,75 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do aditivo ao Contrato Nº 07.01.01/2016-06, resultante do Pregão Presencial Nº 07.01.01/2016: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.046 - HOSPITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADO(A): POSTO DUNAS LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Emerson Oliveira Teixeira. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR ADITIVADO: R\$ 34.912,50 (trinta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Jaguaribe/CE, 04 de Novembro de 2016. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 114.13 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora Leneide Viana Dantas, Professor de Educação Básica, Matrículas 100417-4/131470-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por 08 dias consecutivos em virtude do seu enlace matrimonial, ocorrido no dia 04.11.2016, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 04 de novembro de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*